

A Comissão emitiu a 13 de março de 2020 a RECOMENDAÇÃO (UE) 2020/403 sobre os procedimentos de avaliação da conformidade e de fiscalização do mercado face à ameaça da COVID-19.

No contexto da ameaça que a COVID-19 representa, esta Recomendação da Comissão indica ainda peças legislativas que regulamentam os EPI e dispositivos médicos que são essenciais para os profissionais de saúde, as equipas de primeira intervenção e outras pessoas que participam nos esforços tendentes a conter o vírus e evitar a sua propagação.

O fabrico de qualquer um destes produtos não deve dispensar a consulta prévia dos respetivos documentos legislativos indicados.

Cumprimentos / Best regards,

Paula Costa

Gabinete Técnico e Moda / Technical and Fashion Department

ANIVEC/APIV – Associação Nacional das Indústrias de Vestuário e Confeção

Av. da Boavista 3523, 7º | 4100-139 Porto

